



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 085/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza suplementação do Orçamento Geral do exercício de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

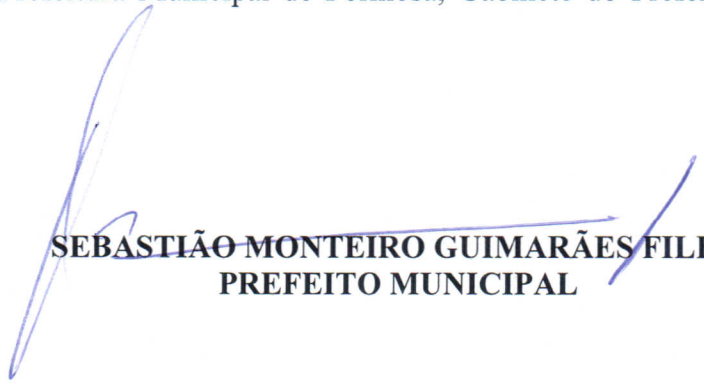
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2001, em mais 44% (quarenta e quatro por cento) do valor bruto orçado na LOA/2001 – Lei Orçamentária n.º 244, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º Ficam convalidados os decretos orçamentários do exercício financeiro de 2001, cujos créditos suplementares abertos tiveram como fonte de recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou o excesso de arrecadação, na forma prevista nos incisos II e III, do § 1º, do artigo. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

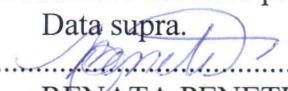
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, porém os seus efeitos a 01 de julho de 2001.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 007/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 007/2007, de 12/06/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 085/07 de 12/06/2007 que “*Autoriza suplementação do Orçamento Geral do exercício de 2001 e dá outras providências*”.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2007.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação